



**ATO DO ADMINISTRADOR DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 29.187.006/0001-00**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes RESOLVE, por este instrumento, realizar a rerratificação da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de cotistas realizada em 23 de abril de 2024, às 11h, visto que por um lapso, a Administradora (i) juntou ao referido documento a versão incorreta do Anexo III, Suplemento da 1ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III do Fundo; e (ii) não fez constar a vigência das alterações do Anexo II, Suplemento da Primeira Emissão da Segunda Série de Quotas Seniores, e Anexo III, Suplemento da 1ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III, da referida ata. Dessa maneira, a Administradora (i) apresenta a versão correta do Suplemento da 1ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III do Fundo, devidamente consolidada na forma do Anexo I ao presente instrumento, ora rerratificada em todos os seus termos, refletindo todas as alterações aprovadas pelos cotistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23/04/2024; e (ii) informa que as alterações do Anexo II e Anexo III da ata passaram a vigorar em 25 de abril de 2024.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO III
DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
MULTISSETORIAL - CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL -
CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III do CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Quotas: até 600 (seiscentas);
- b) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de quotas da 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III;
- c) Período de Carência: não aplicável;
- d) Prazo de duração: 10 de maio de 2027;
- e) Amortizações: A partir de 12/2025, as Quotas Subordinadas Mezanino III terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

Data de amortização	Saldo de amortização
10/12/2025	1/18
12/01/2026	1/17
10/02/2026	1/16
10/03/2026	1/15
10/04/2026	1/14
11/05/2026	1/13
10/06/2026	1/12
10/07/2026	1/11
10/08/2026	1/10
10/09/2026	1/9
13/10/2026	1/8
10/11/2026	1/7
10/12/2026	1/6
11/01/2027	1/5
10/02/2027	1/4
10/03/2027	1/3
12/04/2027	1/2
10/05/2027	1/1

- f) Resgate: em 10 de maio de 2027;
- h) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009
- i) Destinatário: Somente fundos da Gestora Solis Investimentos Ltda. que já sejam cotistas do Fundo;
- g) Remuneração Alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros vinte e cinco centésimos por cento) a.a.;



- h) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- i) Valor Total da Emissão: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- j) Forma de colocação: Instrução 476 da CVM;
- k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado
- l) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;
- m) Custos da distribuição: 0,01% do valor subscrito pago no 5º dia útil do mês subsequente a subscrição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.